

TURISMO

APOIO AO INVESTIMENTO



1

Um Quadro de Apoio ao Investimento

2

Portugal 2020

3

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

4

Linha de Apoio à Consolidação Financeira



1

UM QUADRO DE APOIO AO INVESTIMENTO

INCENTIVOS

Fiscais

Sistemas de Incentivos PORTUGAL 2020

CAPITAL

Fundos de Capital de Risco

Fundos Revitalizar

Fundos Coinvestimento Business Angels

FCR Portugal Ventures Turismo

FCR Dinamização Turística

FCR Turismo Inovação

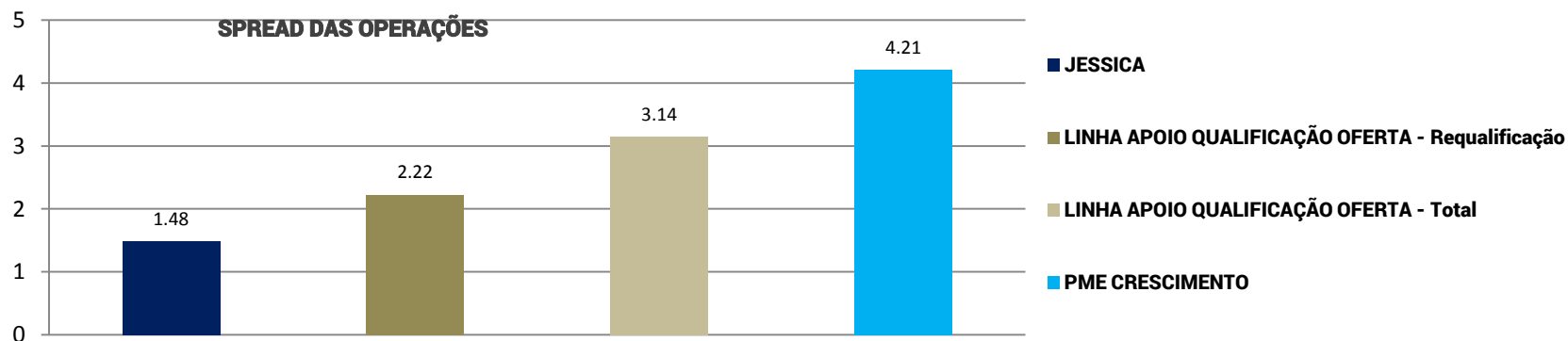
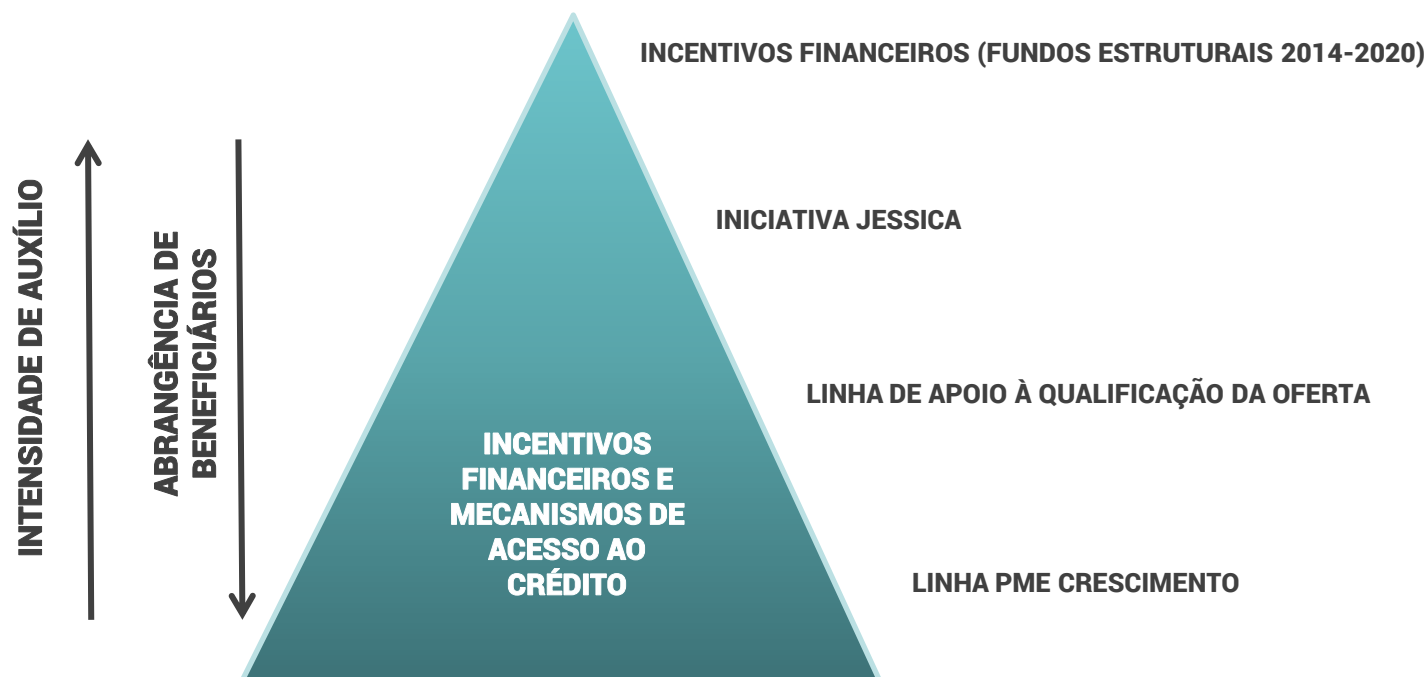
CRÉDITO

Linha de Apoio à Consolidação Financeira

Linha PME Crescimento 2015

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta (inclui apoio ao empreendedorismo)

Iniciativa Jessica





2

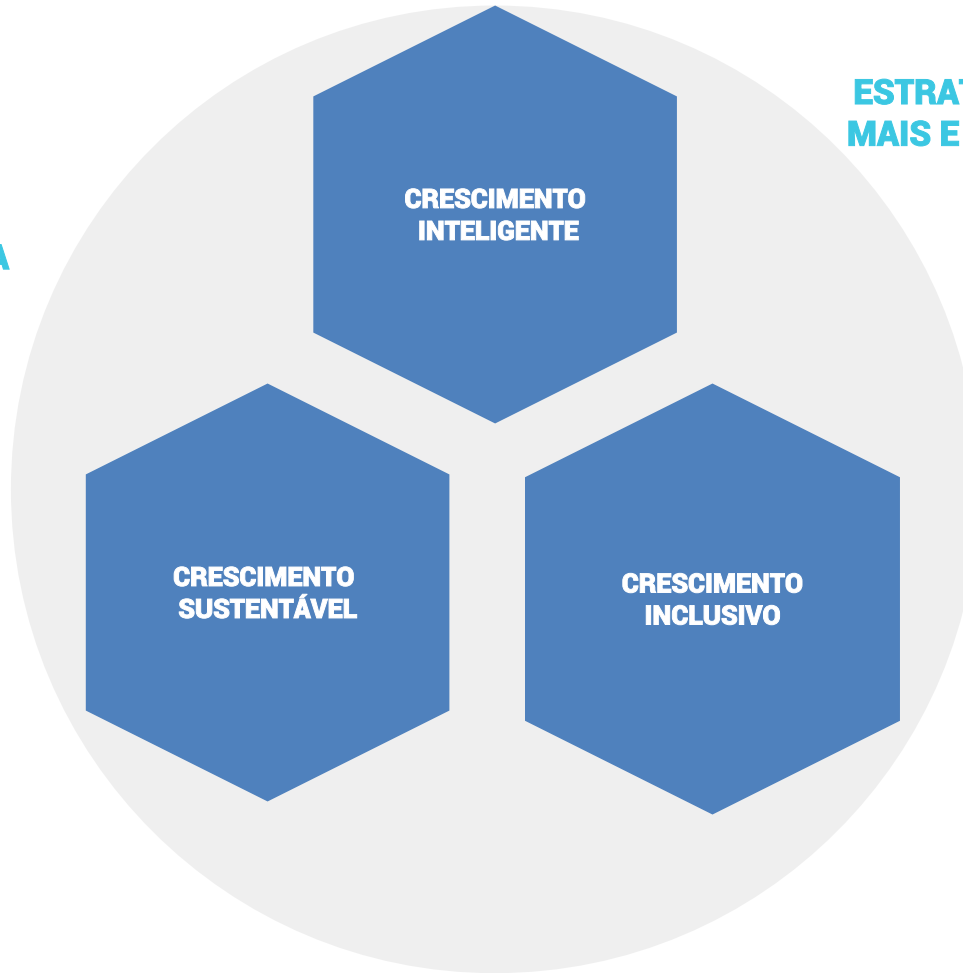
PORTUGAL 2020



TURISMO 2020
PLANO DE AÇÃO

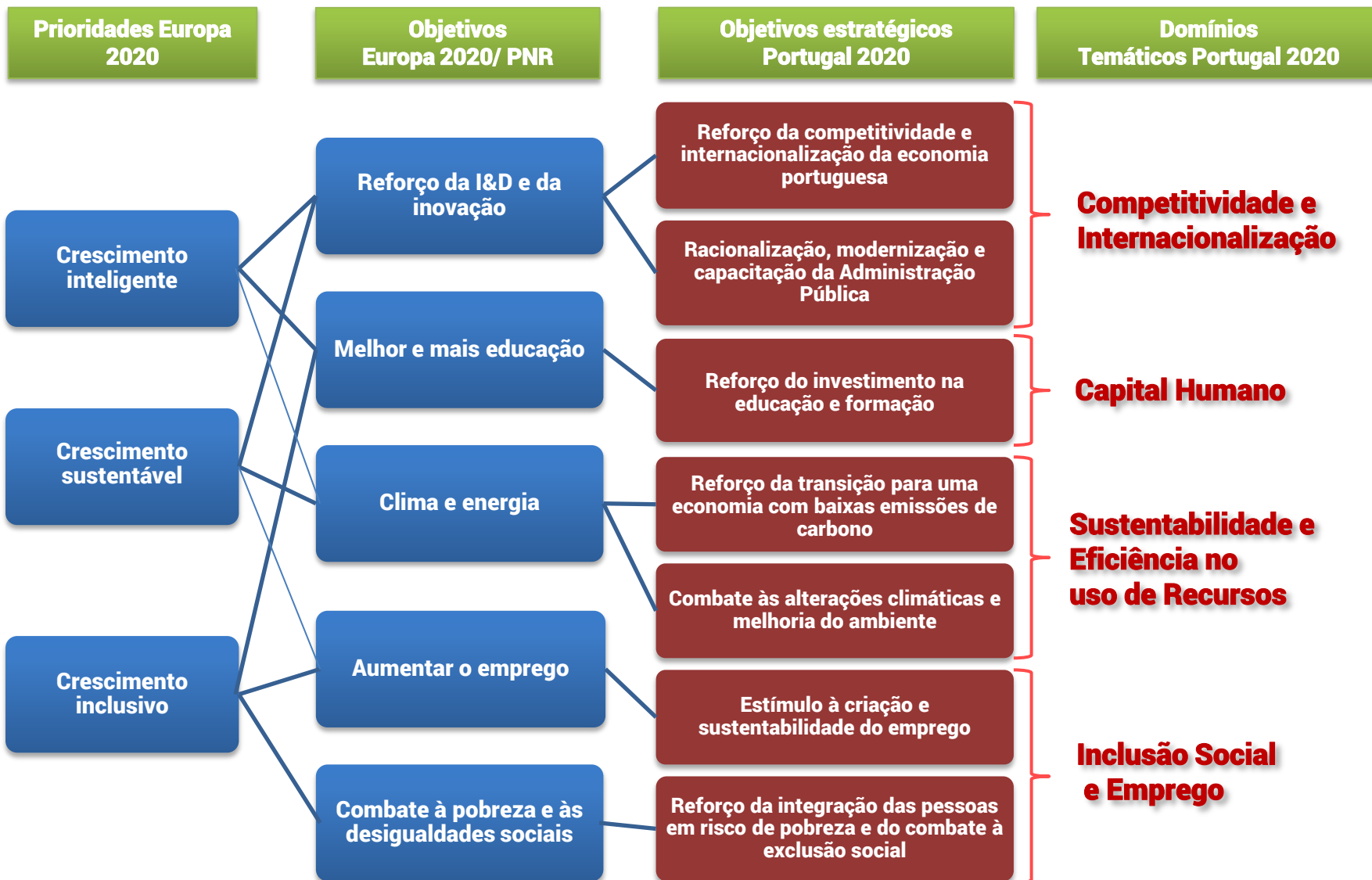


**ESTRATÉGIA DA UE PARA
O CRESCIMENTO**



**ESTRATÉGIA PARA GERAR
MAIS E MELHOR EMPREGO**

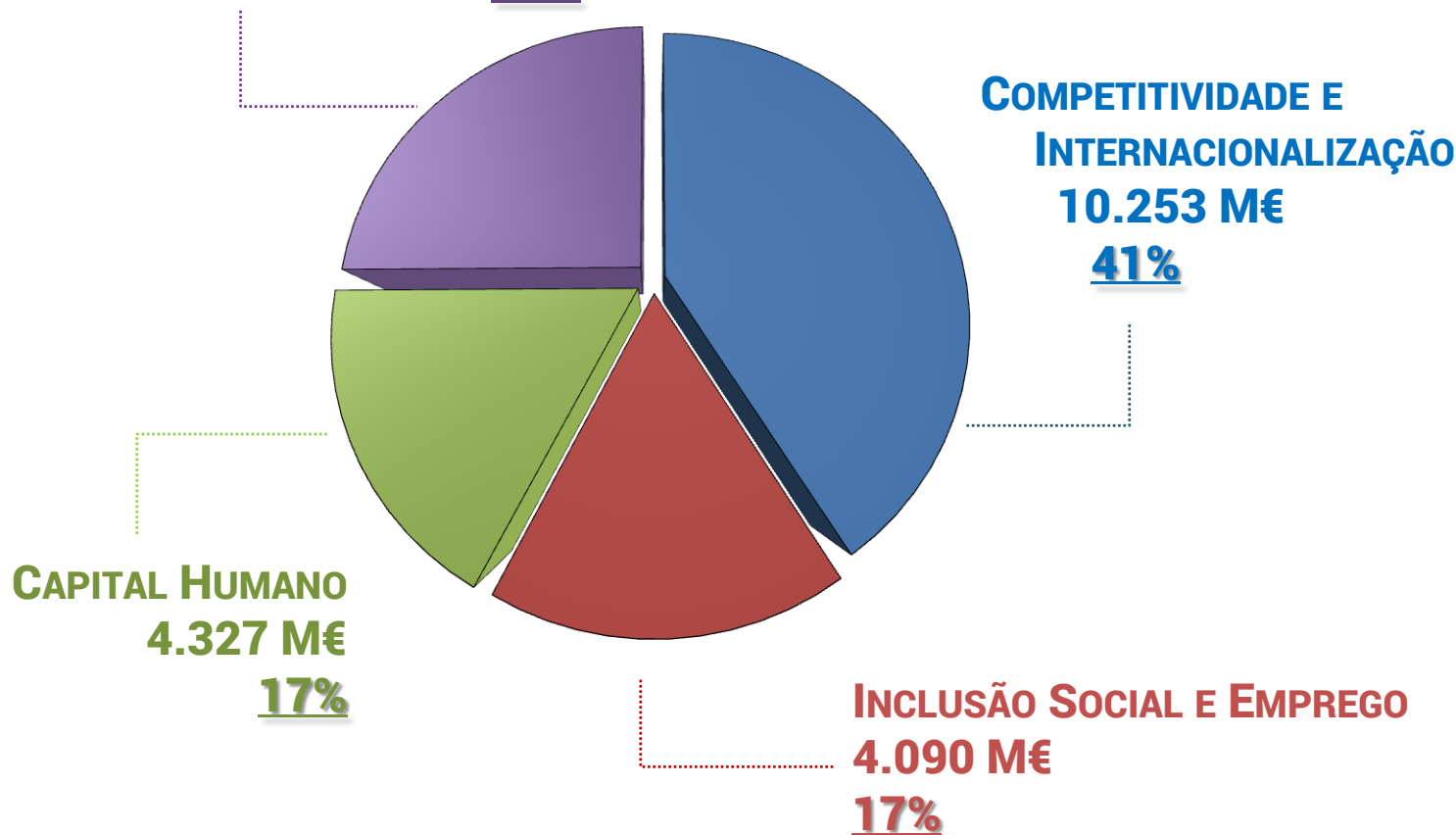
**ESTRATÉGIA PARA TORNAR A ECONOMIA MAIS
COMPETITIVA**

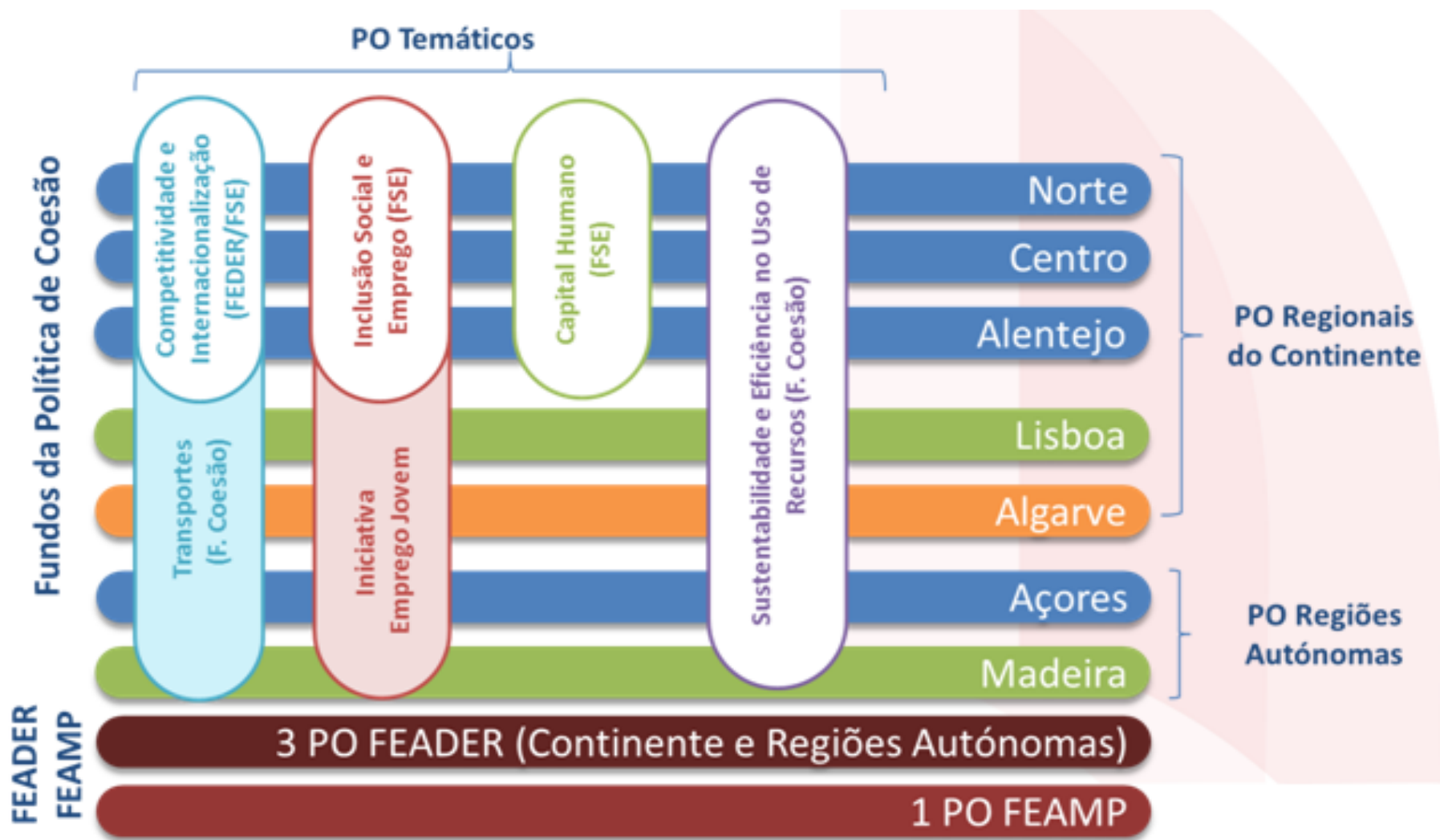


**SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA
NO USO DE RECURSOS**

6.259 M

€ 25%





Tipologias de Investimento

INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO





INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO



ÁREAS

OBJETIVOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

**INOVAÇÃO PRODUTIVA
NÃO PME**

- ✓ Promover a **inovação do tecido empresarial** (de âmbito nacional), que contribua para a **internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa**, gerando um **efeito de arrastamento em PME**
- ✓ Impacto relevante para a **criação de emprego qualificado** e alinhamento com a **estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente**

**INOVAÇÃO PRODUTIVA
PME**

- ✓ Promover a **inovação do tecido empresarial** (ao nível da empresa), que contribua para a **internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa**
- ✓ Promover a **nível de incorporação nacional**, criando oportunidades de **internacionalização ou reforçando a qualidade do tecido empresarial das regiões**

**EMPREENDEDORISMO
QUALIFICADO E CRIATIVO**

- ✓ Promover o espírito empresarial e o apoio à **exploração económica de novas ideias e novos negócios**
- ✓ Apoio a PME com **menos de 2 anos**
- ✓ Apoio à aquisição de serviços de consultoria necessários ao arranque das empresas (**Vale Empreendedorismo**)



**INOVAÇÃO
PRODUTIVA
PME
e
NÃO PME**

- ✓ Criação de um novo estabelecimento
- ✓ Aumento da capacidade de um estabelecimento existente (mínimo de 20% da capacidade instalada face ao ano pré-projeto)
- ✓ Diversificação dos serviços prestados por um estabelecimento para outros não prestados anteriormente no estabelecimento (custos elegíveis devem exceder 200% do valor contabilístico dos ativos que são reutilizados)
- ✓ Requalificação significativa de um estabelecimento existente (custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados à atividade a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes)

Despesa Elegível (1):

Mínima
€75.000

Máxima
€3.000.000 (1.1)
€25.000.000 (1.2)

(1) (1.1) Aviso N°20/SI/2015 – para projetos localizados em territórios de baixa densidade e (1.2) 25/SI/2015 - global

* Não são apoiados projetos de mera expansão ou de modernização



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

✓ Criação de empresas que desenvolvam investimentos de natureza inovadora, em atividades inseridas em setores com fortes dinâmicas de crescimento e/ou serviços com forte intensidade de conhecimento *

✓ Vales Empreendedorismo, que permite a aquisição de serviços de consultoria imprescindíveis ao arranque de empresas, nomeadamente Planos de Negócio / Economia Digital. (máximo despesa elegível de €20.000)



(1) Aviso N°24/SI/2015 - para projetos localizados em territórios de baixa densidade e 21/SI/2015 - global

* Atividades desportivas, de diversão e recreativas; outras atividades artísticas e culturais

INCENTIVO REEMBOLSÁVEL s/JUROS	TAXA BASE	35% (limite máximo: 75%)	
	MAJORAÇÕES	<<TIPO DE EMPRESA>> • Médias ou Pequenas Empresas com Despesa Elegível >= 5 M€: 15% • Pequenas Empresas com Despesa Elegível <= 5 M€: 25%	<<TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE>> : 10%
		<<TIPOLOGIA EMPREENDEDORISMO>> : 10%	<<DEMONSTRAÇÃO DE DISSEMINAÇÃO>> : 10%
<<EMPREENDEDORISMO JOVEM OU FEMININO>> : 10%		<<SUSTENTABILIDADE>> : 10%	
PRAZO DE REEMBOLSO	<u>8 anos / 2 de carência</u> : Reembolso de 6 anos <u>10 anos / 3 de carência</u> : Reembolso de 7 anos › Construção ou instalação de novos Estabelecimentos Hoteleiros e Conjuntos turísticos.		
INCENTIVO NÃO REEMBOLSÁVEL	DESPESAS COM FORMAÇÃO	Taxa Base de 50% (acrescida de majorações até ao limite global de 70%) *	
	VALE EMPREENDEDORISMO	Taxa Máxima de 75% (limite de €15.000)	

* Despesas não elegíveis nos Avisos N° s 21, 24 e 25/SI/2015

Indicadores de resultado e ponderações

.....

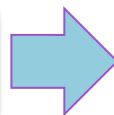
Pode ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável **até ao limite máximo de 50%**, em função do grau de superação das metas que o candidato estabeleça, em sede de formulário de candidatura, relativamente aos seguintes indicadores:

Valor Acrescentado Bruto (0,40)

Criação de Emprego Qualificado (0,30)

Volume de Negócios (0,30)

Avaliação dos indicadores de resultados



Ano de cruzeiro (corresponde ao terceiro exercício económico completo após o ano de conclusão física e financeira do projeto)

2015 e 2016

GC- Grau de Cumprimento Apurado	Isenção de reembolso (% do incentivo reembolsável)
]100 %,105 %]	10 %
]105 %, 110 %]	20 %
]110 %, 115 %]	30 %
]115 %,120 %]	40 %
]120 %,125 %]	45 %
GC > 125 %	50 %

A partir de 2017

GC- Grau de Cumprimento Apurado	Isenção de Reembolso (% do incentivo reembolsável)
]100 %,105 %]	7,5 %
]105 %, 110 %]	15 %
]110 %, 115 %]	22,5 %
]115 %,120 %]	30 %
]120 %,125 %]	40 %
GC > 125 %	45 %







GC- Grau de Cumprimento Apurado

Percentagem de Antecipação do Reembolso

]75 %,100 %]	0 %
]50 %,75 %]	0,5 % por cada 1 % de incumprimento
GC < 50 %	100 %

- ✓ Estarem **legalmente constituídos**
- ✓ Terem a **situação tributária e contributiva regularizada**
- ✓ Possuírem os **recursos humanos e físicos** necessários ao desenvolvimento do projeto
- ✓ Não terem salários em atraso
- ✓ Apresentarem uma **situação económico-financeira equilibrada**, no caso de **Não PME**, apresentem um **rácio de autonomia financeira não inferior a 0,20** e no caso de **PME**, apresentem um **rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15**
- ✓ **Não terem encerrado a mesma atividade, ou uma atividade semelhante**, no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem a data de candidatura ou que, à data de candidatura, tenha planos concretos para encerrar essa atividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projeto a apoiar.

- ✓ Encontrar-se o respetivo projeto de arquitetura aprovado pela edilidade camarária competente ou, em função do regime de licenciamento aplicável, ter sido apresentada a respetiva comunicação prévia (à data da candidatura)
- ✓ Encontrarem-se alinhados com as respetivas estratégias nacional e regionais para o setor do turismo
- ✓ Terem data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos
- ✓ Iniciarem a execução no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento
- ✓ Demonstrarem viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios (mínimo 20%), sendo que o beneficiário deve assegurar pelo menos 25% dos custos elegíveis com recursos próprios ou alheios que não incluam qualquer financiamento estatal
- ✓ Duração máxima de execução de 24 meses, exceto em casos devidamente justificados

-  **Ativos corpóreos**, nomeadamente custos de aquisição de máquinas e equipamentos, equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento
-  **Ativos incorpóreos**, como transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais; Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente; software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim (elegíveis apenas até 50% dos mesmos, para os projetos da área da Inovação Produtiva Não PME)
-  **Outras despesas de investimento, até ao limite de 20%, ou 35% no caso dos projetos do empreendedorismo, do total das despesas elegíveis do projeto: TOC e ROC (até ao limite de € 5000);** serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura, No Vale Empreendedorismo: os serviços de consultoria, como a elaboração de planos de negócios, bem como serviços de consultoria imprescindíveis ao arranque de empresas recém-criadas
-  **Formação de recursos humanos no âmbito do projeto**
-  Em casos devidamente justificados no âmbito do exercício da atividade turística, podem ainda incluir, como despesas elegíveis **material circulante que constitua a própria atividade turística** a desenvolver, desde que diretamente relacionadas com o exercício da atividade
-  Em casos devidamente justificados **a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente**

NUT II

**Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções,
adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente:**

**Norte / Centro
e
Alentejo**

✓ 60% das despesas elegíveis totais do projeto

Algarve

✓ 20% das despesas elegíveis totais o projeto

✓ 50% projetos que contribuem para atenuar a sazonalidade ou que contribuem para o desenvolvimento dos produtos identificados no Plano de Marketing Estratégico do Algarve como complementares ou em desenvolvimento

Lisboa

✓ 10% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos que contribuem para atenuar a sazonalidade

✓ 15% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo natureza, náutico e desporto

✓ 25% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo exclusivamente dedicado à saúde



Mérito do Projeto = $0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$
Pontuação mínima exigível: 3,00



QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

ÁREAS

OBJETIVOS

TIPOLOGIA DE PROJETOS

**INTERNACIONALIZAÇÃO
DAS PME**

Despesa Elegível :

Mínima
€25.000

Reforço da capacidade empresarial das PME através do desenvolvimento dos seus processos de qualificação para a internacionalização

- » Conhecimento de mercados externos
- » Presença na *web*, através da economia digital
- » Desenvolvimento e promoção internacional de marcas
- » Prospeção e presença em mercados internacionais
- » Marketing internacional
- » Introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas
- » Certificações específicas para os mercados

**QUALIFICAÇÃO
DAS PME**

Despesa Elegível :

Mínima
€25.000

Reforçar a capacitação empresarial das PME, através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, e incrementando a flexibilidade e a capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.

- » Economia digital
- » Criação de marcas e *design*
- » Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos
- » Proteção de propriedade industrial
- » Qualidade
- » Transferência de conhecimento
- » Distribuição e logística
- » Eco inovação
- » Formação profissional
- » Contratação de recursos humanos

• São ainda apoiados vales internacionalização e inovação, que têm como objetivo o reforço da capacitação empresarial das PME, através do apoio à procura de serviços tecnológicos e do conhecimento de mercados e de interface com os agentes económicos relevantes nos mercados externos



- ✓ Estarem **legalmente constituídos**
- ✓ Terem a **situação tributária e contributiva regularizada**
- ✓ Não terem salários em atraso
- ✓ Apresentarem uma **situação económico - financeira equilibrada**, com um rácio de autonomia financeira **não inferior a 0,15**
- ✓ As empresas que à data da candidatura tenham menos de um ano de atividade, devem demonstrar capacidade de financiamento do projeto com capitais próprios, **igual ou superior a 20 % das despesas elegíveis.**

- ✓ **Terem data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos**
- ✓ **Iniciarem a execução no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento**
- ✓ **Encontrarem-se asseguradas as fontes de financiamento**
- ✓ **Serem sustentados por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura (devidamente enquadráveis numa proposta financeira sustentável de negócio desenvolvido pela empresa)**
- ✓ **Terem uma duração máxima de execução de 24 meses, exceto em casos devidamente justificados**



Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais:

Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto; Software relacionado com o desenvolvimento do projeto; Custo com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos por projeto, com nível de qualificação igual ou superior a VI



Participação em feiras e exposições no exterior:

Custos com o arrendamento de espaço; Custos com a construção do stand; Custos de funcionamento do stand



Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com:

Prospecção e captação de novos clientes; Ações de promoção realizadas em mercados externos; Campanhas de marketing nos mercados externos; Custos com a intervenção de TOC ou ROC até ao limite de 5.000 euros por projeto; Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias; Custos com a entidade certificadora; Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções; Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações informáticas e suas inclusões e catalogações



Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de **registo de propriedade industrial**



Formação de recursos humanos



Custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas



INCENTIVO
NÃO REEMBOLSÁVEL

TAXA MÁXIMA

45% (limite €500.000)

DESPEAS EM
FORMAÇÃO
PROFISSIONAL

BASE DE 50%

Média Empresa + 10%;
Pequena Empresa + 20%
Trabalhadores c/ deficiência ou desfavorecidos + 10%

DESPEAS
CONTRATAÇÃO QUADROS
QUALIFICADOS

50%

VALES
INTERNACIONALIZAÇÃO
E INOVAÇÃO

Máxima de 75% (limite €15.000)



Mérito do Projeto = $0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$
Pontuação mínima exigível: 3,00



CANDIDATURAS



TURISMO 2020
PLANO DE AÇÃO



Bem-vindo(a) ao Balcão 2020

O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.



O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador

Senha de Acesso

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

Iniciar Sessão

O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efetuado pelo beneficiário **quando candidatar o seu projeto**. Nesse caso é criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e procedimentos de contratação pública
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conta-corrente dos projetos



ORGANISMOS

PROJETOS

**TURISMO DE PORTUGAL,
I.P.**

✓ Projetos do setor do Turismo

Avisos N.ºs 20, 25*/SI/2015: Inovação Produtiva, até 30.09

Avisos N.ºs 21, 24*/SI/2015: Empreendedorismo Qualificado e Criativo, até 30.09

Avisos N.ºs 18, 23*/SI/2015: Qualificação das PME, até 18.09

** territórios de baixa densidade*

AICEP, E.P.E.

✓ Projetos de internacionalização

✓ Avisos N.ºs 20, 25* /SI/2015 - Tipologia de investimento “Inovação Produtiva” - para os projetos de inovação produtiva quando o beneficiário apresente uma **faturação anual consolidada superior a 75 milhões de euros, ou, com um investimento superior a 25 milhões de euros.**

** territórios de baixa densidade*

IAPMEI, I.P.

✓ Restantes projetos



3

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA

TURISMO DE
PORTUGAL



LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA

ORÇAMENTO
GLOBAL:
€120.000.000

- ✓ Conscientes de que o **Turismo é uma das principais atividades da economia portuguesa**, contribuindo de forma relevante para o produto nacional e para a criação de emprego e tendo uma particular importância na harmonização do desenvolvimento regional e no reforço da coesão económica e social do país
- ✓ Criada através de um memorando de entendimento entre o **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** e 16 Instituições de Crédito
- ✓ Enfoque na **Requalificação de Empreendimentos Turísticos existentes**, assim como na criação e desenvolvimento de **Atividades de Animação Turística, de Restauração e Bebidas** e das demais **atividades** que apresentem manifesto interesse para o Turismo
- ✓ O crédito a conceder traduz-se numa partilha de liquidez e de risco, permitindo dessa forma facilitar o acesso das empresas a financiamento com custos moderados e prazos adequados



Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, ou, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, encontrarem-se estes devidamente aprovados



Sempre que os projetos tenham por objeto **empreendimentos já existentes**, encontrarem-se estes devidamente licenciados ou encontrar-se em curso o respetivo licenciamento



Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado **financiamento do investimento elegível** por, pelo menos, **25% de capitais próprios**



Os investimentos apenas poderão ter início, no caso de serem promovidos por PME, após a apresentação do pedido de financiamento, GE após a notificação por parte do Banco do enquadramento do Turismo de Portugal ,exceto para a aquisição de imóveis e despesas em estudos e projetos



Caso os investimentos já tenham iniciado e desde que não estejam concluídos, podem ser objeto de apoio ao abrigo do regime de minimis



Para efeitos de cálculo do financiamento a conceder são consideradas as despesas de investimento que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos



Não são suscetíveis de financiamento as despesas efetuadas com:

- ❑ Aquisição de edifícios, salvo, até 15% do respetivo custo, quando se encontrem inacabados há mais de três anos e desde que os respetivos adquirentes se proponham desenvolver algum dos projetos de investimento enquadráveis
- ❑ Aquisição de terrenos
- ❑ Aquisição de viaturas automóveis e outro material circulante, exceto quando o mesmo corresponder à própria atividade de animação turística
- ❑ Estudos, projetos e assistência técnica, salvo quando se tratem de PME e apenas até 7% do investimento elegível
- ❑ Trespases e direito de utilização de espaços
- ❑ Publicidade; Juros devidos durante a execução do projeto de investimento
- ❑ Trabalhos da empresa para a própria empresa; Fundo de manei



Requalificação de Empreendimentos Turísticos existentes, incluindo a ampliação dos mesmos

Por via da introdução de melhorias significativas ao nível dos serviços, instalações ou equipamentos, para posicionamento em segmentos de maior valor acrescentado



Criação e Requalificação de Empreendimentos ou Atividades de Animação, desde que de interesse para o turismo e se diferenciem da oferta existente na região



Criação e Requalificação de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, desde que de interesse para o turismo

Serem diferenciadores em relação à oferta existente na região

ou







Criação de Empreendimentos Turísticos, desde que, demonstrada uma procura turística atual ou potencial e supram carências de oferta

Resultarem da adaptação de património cultural edificado classificado, ou em vias de classificação



Excecionalmente, podem ser enquadrados **Outros Projetos** considerados de manifesto e relevante interesse para o Turismo

LIMITES MÁXIMOS / REPARTIÇÃO

	Montante máximo de Financiamento	Proporção	
		PME	Não PME
Por operação	75% do valor do investimento elegível	 50% (*) Turismo de Portugal, I.P.	 40% (*) Turismo de Portugal, I.P.
Limite Máximo	Para o Turismo de Portugal 2,5 milhões de euros ou 3,5 milhões de euros em projetos de cooperação	 50% (*) Banco	 60% (*) Banco

(*) Excepcionalmente, no caso de projetos de criação de novos Empreendimentos Turísticos, a parcela de financiamento do Turismo de Portugal é reduzida em 10 P.P.

TIPO DE PROJETO	CONDIÇÕES	PRAZOS MÁXIMOS DE REEMBOLSO
<ul style="list-style-type: none">✓ Requalificação de Empreendimentos Turísticos✓ Animação Turística✓ Restauração e Bebidas	<p><u>TP:</u> Euribor a 6 meses</p> <p><u>BANCO:</u> a taxa que resultar da análise de risco</p>	<p>Reembolso até 10 anos Carência até 3 anos</p>
<ul style="list-style-type: none">✓ Criação de Empreendimentos Turísticos	<p><u>TP:</u> Euribor a 6 meses + 2 P.P.</p> <p><u>BANCO:</u> a taxa que resultar da análise de risco</p>	<p>Reembolso até 12 anos Carência até 4 anos</p>



APOIO AO EMPREENDEDORISMO

OBJETO



- ✓ Apoio à criação de empresas na área da **Animação Turística** e da **Restauração e Bebidas**, assim como em outros serviços desde que se revelem e demonstrem de Interesse direto para o Turismo

**ENTIDADES
BENEFICIÁRIAS**

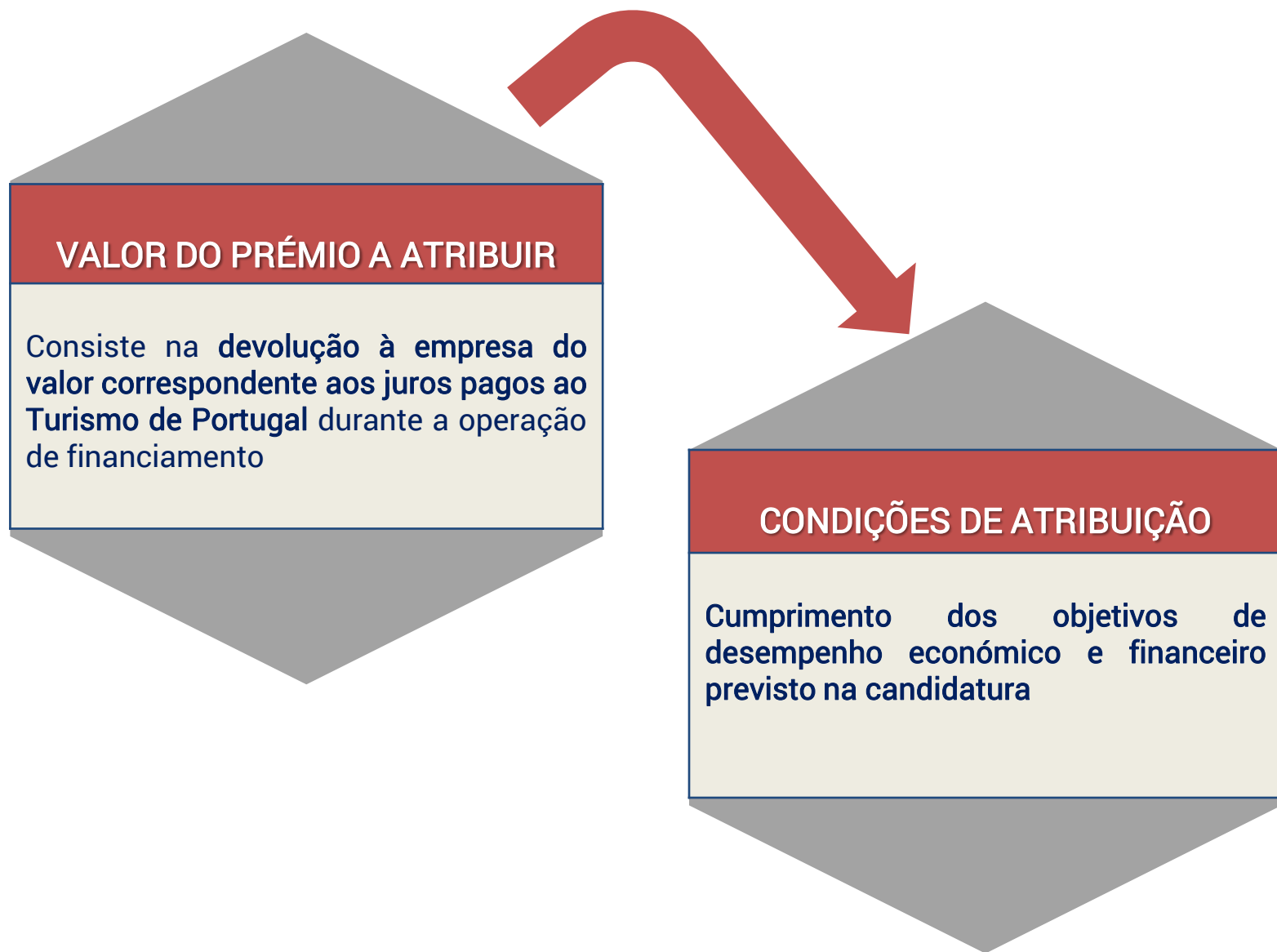
- ✓ Startups, incluindo empresas emergentes com menos 3 anos de atividade

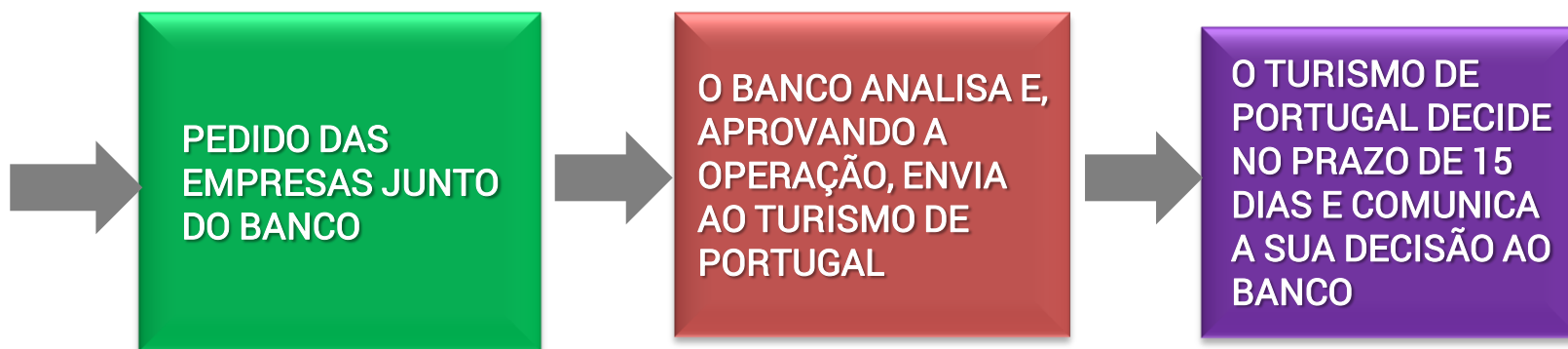
ORÇAMENTO
GLOBAL:
€5.000.000

LIMITES MÁXIMOS / REPARTIÇÃO / CONDIÇÕES

	Montante máximo de Financiamento	Proporção
Por operação	75% do valor do investimento elegível	 75% Turismo de Portugal, I.P.
Limite Máximo	€300.000	 25% Banco

CONDIÇÕES	PRAZOS MÁXIMOS DE REEMBOLSO
<p><u>TP:</u> Euribor a 6 meses</p> <p><u>BANCO:</u> a taxa que resultar da análise de risco</p>	Reembolso até 10 anos / Carência até 3 anos







4

LINHA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA

TURISMO DE
PORTUGAL



**ALARGAMENTO DOS
PRAZOS DE REEMBOLSO
DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO ANTERIORMENTE
CONTRATADAS COM OS
BANCOS**

150 MILHÕES DE
EUROS





POR EMPRESA: Por empresa, o montante não pode exceder € 6 000 000.



VALOR MÁXIMO GARANTIDO PELAS SGM: 40% do valor da operação, com o limite de € 1 500 000.



BONIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE GARANTIA MÚTUA: pelo Turismo de Portugal e pelo período máximo de 5 anos, sendo da responsabilidade da empresa o pagamento da mesma a partir desse período.



TAXA DE JURO DA OPERAÇÃO: Não podem ser superiores às previstas na tabela em vigor na Linha PME crescimento.



OPERAÇÕES ELEGÍVEIS: De empresas que demonstrem ser economicamente viáveis.





Terem operações de crédito contratadas junto da Banca, **desde que as mesmas se tenham destinado ao financiamento de projetos na área do turismo**



Ter a certificação eletrónica emitida pelo IAPMEI, comprovativa da sua **dimensão PME**



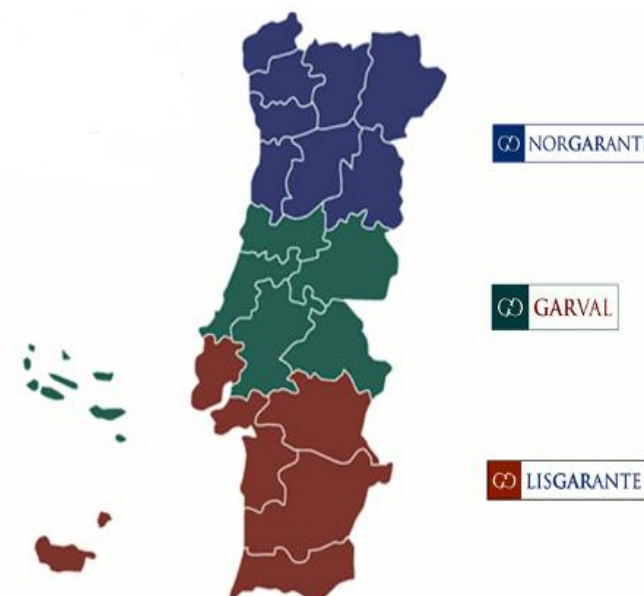
Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social, o Turismo de Portugal e as Sociedades de Garantia Mútua



Não possuir incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou da SGM ou, registando incidentes, os mesmos já estarem regularizados na data da aprovação da garantia mútua e na data de emissão dos contratos



LINHA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS



UMA REDE DE PARCEIROS
PARA A SUA EMPRESA

TURISMO

APOIO AO INVESTIMENTO

